# Ofício n~~º~~ 461/23 Três Passos, 20 de dezembro de 2023.

Senhora Promotora de Justiça:

Em resposta ao Mandado de Notificação – Recomendação, referente ao Procedimento Preparatório n~~º~~ 00917.003.587/2023, para postergação da votação do Projeto de Lei n~~º~~ 159/2023 - Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóveis de propriedade de Bom Plano Imóveis Ltda-ME, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi arquivada em 18/12/2023, por não ter sido deliberada até o recesso parlamentar, que iniciou em 16/12/2023 e se encerra em 31/1/2024.

Salienta-se que a não-deliberação se deu por pedido de adiamento de votação, aprovado em Plenário pela maioria dos Vereadores, justamente pela necessidade de maiores esclarecimentos em relação a diversos aspectos inerentes ao Projeto de Lei.

Informo, ainda, que se o Prefeito Municipal, autor do PL, solicitar o seu desarquivamento no ano de 2024, não será incluído na pauta de sessão plenária ordinária para deliberação, seguindo a Recomendação e aguardará manifestação do respeitável Ministério Público.

Outrossim, esta Casa Legislativa divulgou no mural de publicações e nas redes sociais a Recomendação do MP.

Atenciosas saudações.



Diego Hider Maciel,

Presidente.

A Sua Excelência a Senhora

Bárbara Bisogno Paz,

Promotora de Justiça,

Três Passos-RS.